

COGNA EDUCAÇÃO S.A.
CNPJ nº 02.800.026/0001-40
NIRE 31.300.025.187
Companhia Aberta

**ATA DA 171ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 11 de fevereiro de 2020, às 18:30 horas, na sede da Cogna Educação S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, 4º andar, sala 01, Vila Paris, CEP 30380-650, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensadas a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Os membros do Conselho participaram da reunião do Conselho de Administração presencial ou remotamente, em conformidade com o Regimento Interno.
- 3. Mesa:** Evando José Neiva - Presidente; Leonardo Augusto Leão Lara - Secretário.
- 4. Ordem do dia:** Deliberar sobre: **(i)** a fixação do preço de emissão das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembragadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações") no âmbito da oferta pública de distribuição primária de Ações, realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), aprovada em reunião deste Conselho de Administração realizada em 31 de janeiro de 2020 ("Oferta Restrita"); **(ii)** a aprovação do aumento do capital social da Companhia dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do *caput* do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do art. 172, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mas com a concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia para subscrição de até a totalidade de tais Ações, na proporção de suas participações acionárias no capital social da Companhia; e **(iii)** a verificação da subscrição das Ações.
- 5. Deliberações:** Após exame, discussão e revisão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem ressalvas:
 - (i)** Aprovar o preço de R\$ 11,00 por Ação no âmbito da Oferta Restrita ("Preço por Ação"). O Preço por Ação foi fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado, no Brasil, pelo Banco Itaú BBA S.A., pelo Banco BTG

Pactual S.A., pelo Banco Morgan Stanley S.A., pelo Banco Bradesco BBI S.A., pelo Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., pelo Banco J.P. Morgan S.A. e pelo Banco Santander (Brasil) S.A. junto a investidores profissionais, conforme definido na regulamentação aplicável, e, no exterior pelo Itau BBA USA Securities, Inc, pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo Morgan Stanley & Co. LLC, pelo Bradesco Securities, Inc., pelo Credit Suisse Securities (USA) LLC, pelo J.P. Morgan Securities LLC, e pelo Santander Investment Securities Inc., junto a determinados investidores estrangeiros (em conjunto, "Investidores Profissionais"). O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro: **(a)** a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); e **(b)** as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto aos Investidores Profissionais ("Procedimento de Bookbuilding"). A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação foi fixado após a realização do Procedimento de *Bookbuilding* e não será promovida a diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do art. 170, § 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do *caput* do Artigo 6º do Estatuto Social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações emitidas no âmbito da Oferta Restrita, em conformidade com o disposto no art. 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e no Parágrafo 3º do Artigo 6º do Estatuto Social, mas com a concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia para subscrição de até a totalidade de tais Ações, na proporção de suas participações acionárias no capital social da Companhia, mediante a emissão de 232.358.004 Ações, ao Preço por Ação;

(iii) Aprovar a verificação da subscrição de 232.358.004 Ações, correspondentes à totalidade das Ações emitidas em razão do aumento do capital social da Companhia no contexto da Oferta Restrita, dentro do limite do capital autorizado, nos termos dos itens acima, a serem subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis. As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos do estatuto social da Companhia, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado da B3, conforme vigentes nesta data, dentre os quais, o direito ao recebimento de e a participação de forma integral em eventuais distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio e demais proventos de qualquer natureza que venham a ser declarados pela Companhia a partir desta data;

(iv) Aprovar a homologação do novo capital social da Companhia, em ato contínuo às deliberações acima, no montante de R\$ 2.555.938.044, dividido em 232.358.004 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, passando o capital social da Companhia de

R\$ 5.111.677.358,90, dividido em 1.644.248.206 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 7.667.615.402,90, dividido em 1.876.606.210 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal; e

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi assinada por todos os presentes.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2020.

Evando José Neiva
Presidente

Leonardo Augusto Leão Lara
Secretário

Rodrigo Calvo Galindo

Juliana Rozenbaum Munemori

Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto

Thiago dos Santos Piau

Luiz Antonio de Moraes Carvalho

Nicolau Ferreira Chacur